



MEMORANDO Nº 156/2023 – SMDS



Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

**Ao Senhor Prefeito,
Marco Antonio Marcondes
Gabinete do Prefeito de Fazenda Rio Grande**

Considerando o Decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, a Secretaria Municipal de Defesa Social solicita autorização para realização da licitação para contratação de prestação de serviços de alarme e monitoramento, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10520/02 e Legislação correlata ainda vigente.

JUSTIFICATIVA

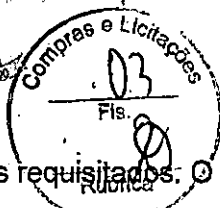
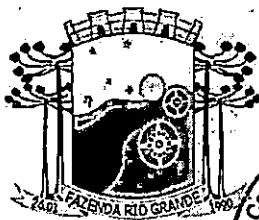
Justificamos a solicitação em razão da necessidade de proteção dos prédios públicos, de monitorar através de câmeras e colocar sirenes para situações de eventuais invasões nos locais utilizados pela Prefeitura Municipal e espaços comuns.

VALOR ESTIMADO ANUAL R\$ 1.590.833,95 (um milhão quinhentos e noventa mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMELJ: 833, 842. SMPU: 770. SMS: 235, 261, 278, 294, 315. SMOP: 158. FAZTRANS: 594. SMA: 18. SMC: 911, 920. SME: 379, 396, 402, 426. SMH: 610, 850. SMAS: 438, 433, 449, 453, 463, 475, 480, 491, 494, 496, 508, 514, 530, 537, 541, 549, 573. SMT: 695, 700, 712.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Contrato com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação, bem como as especificações dos pro-



duto e serviços requisitados. O Contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, com possibilidade de prorrogação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro de Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo secretário (a) da pasta solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União-DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais-INSS, de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA FISCALIZAÇÃO

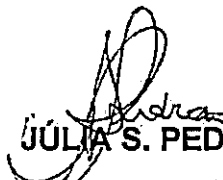
A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.


RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022

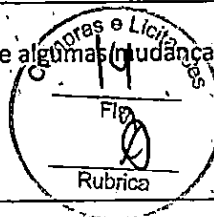

JÚLIA S. PEDROSO

Assistente Administrativo

Decreto 6.846/2023

Praça Céu	São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha
SESI	Av. Santa Mônica, 668-738 – Santa Terezinha
SMT	
Agência do Trabalhador	Avenida Cedro, 343 (Térreo)
Terminal Central	Av. Das Araucárias, 44 (Salas Entrada)
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Rua Rio Doce, 82 – Iguazu Cep: 83833.086

OBS: Devido as inclusões constantes de novos equipamentos públicos e algumas mudanças de endereços, essa lista serve para parâmetros.



14. RESPONSABILIDADE

14.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93.

15. VALIDADE

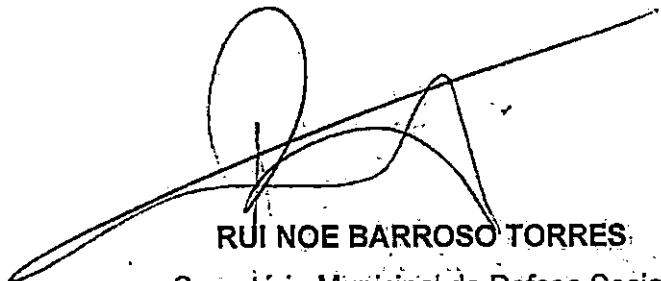
15.1. A Ata de Registro de Preço e contratos dela decorrentes será firmada com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações dos serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço/Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos seguintes servidores em suas respectivas secretarias, ficando responsável pelo contrato geral o Sr. GM Adriano Alves Godoi, matrícula 355.797, lotado na SMDS, Secretaria qual está responsável pela licitação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

SECRETARIA	GESTOR	MATRICULA	FISCAL	MATRICULA
SMELJ	ANDREA CRISTINA HAAS	338.301	FERNANDO LIMA DE SOUZA	351.345
SMPU	ELIANE FREITAG DOS SANTOS	358.325	ROGERIO MARCIO SANT'ANA	351.210
SMS	VANESSA BISPO SOARES	353.716	FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JÚNIOR	349.123
SMOP	CRISTIANE DE CASTRO COSTA	352.623	MATEUS SOCOL MACHADO	360.283
OMT	JOSÉ JUAREZ TAVARES	224.301	MARIVALDO DE MELLO	351.656
SMA	CAIO DUARTE BORYÇA	351.470	MARY CRISTINA WOZHIK	359.251
SMC	ANDRESSA CAMILO	358.385	TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS SILVA	357.710
SME	ROSANA SENHUK	353.888	DANIELI KONOPKA	255.601
SMH	ROSANA ARAUJO DA SILVA	358.041	ANA PAULA STRUJAK	350.700
SMAS	CLOVIS PANIZZI	349.430	RITA DE CÁSSIA DE SÁ RIBAS	359.280
SMT	CLEBERSON ZEPECHOUKA	351.724	SOLANGE MARQUES DE ARRUDA	352.296

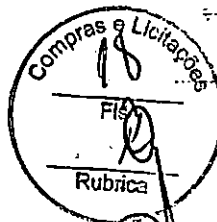
Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2023.



RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022



ADRIANO ALVES GODOI

Fiscal de Contrato

Matrícula 355.797